DOFe | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente Conforme Lei Complementar Nº261 de 23 de junho de 2015.

Diário n. 823 de 15 de maio de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça
Eduardo Barreto d' Avila Fontes
Corregedora-Geral
Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg
Coordenadora-Geral
Ana Christina Souza Brandi
Ouvidor
Carlos Augusto Alcântara Machado

Colégio de Procuradores de Justiça
Eduardo Barreto d'Avila Fontes (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)

Secretária-Geral do MPSE
Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Arnaldo Figueiredo Sobral

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe
Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior
Coordenador de Ensino: Sandro Luiz da Costa

Conselho Superior do Ministério Público
Eduardo Barreto d'Avila Fontes (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg
Corregedora-Geral

Membros
Josenias França do Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Maria Helena Moreira Sanches Lisboa
Secretária

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES
1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias

1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 034/2019 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em reunião ordinária do citado Órgão colegiado, as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas à Notícia de Fato, aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis e Inquéritos Civis adiante relacionados:

01 - Notícia de Fato PROEJ nº 69.19.01.0005 - 1ª Promotoria de Justiça de Neópolis. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Município de Neópolis. Assunto: Fiscalização do pregão nº 041/2018, realizado no Município de Neópolis/SE. Suposto descumprimento do art. 30, inciso II e § 1º, I da lei 8.666/93;

02 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 66.19.01.0020 - 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Nossa Senhora das Dores. Assunto: Suposta inadequação do matadouro municipal de Nossa Senhora das Dores/SE às normas de higiene, salubridade e sanitárias exigidas em lei;

03 - Inquérito Civil PROEJ nº 54.18.01.0030 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão - especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Ministério Público de Sergipe e HPM. Assunto: Supostas falhas estruturais nas redes elétrica e hidráulica do Hospital da Polícia Militar - HPM, com possibilidade de desabamento e risco para segurança de usuários e servidores;

04 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.17.01.0039 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Superintendência Polícia Federal e Município de São Domingos. Assunto: Suposta fraude no procedimento licitatório nº 02/2008 - modalidade Convite - do Município de São Domingos/SE;

05 - Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0059 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Ministério Público de Sergipe, Município de Carmópolis, Município de General Maynard e Município de Rosário do Catete. Assunto: Vistoria dos veículos que realizam transporte escolar no Estado de Sergipe;

06 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.18.01.0259 - 4ª Prom. do Cidadão especializada na Defesa do Acidentado do Trab., do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Dir. Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: EMURB e Academia Studio One. Assunto: Suposta inadequação às normas de acessibilidade da Academia Studio One, localizada na rua João Ednaldo Alves dos Santos, bairro Jardins, Aracaju/SE;

07 - Inquérito Civil PROEJ nº 26.17.01.0064 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Tribunal de Contas de Sergipe e Prefeitura de General Maynard. Assunto: Observância da ordem cronológica de pagamentos dos credores nos contratos firmados pelo Município de General Maynard, em atendimento à Resolução TC nº 296/2016;

08 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 06.18.01.0028 - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Sob sigilo, através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Município de Japaratuba. Assunto: Suposta negativa do município em emitir declaração de vínculo empregatício;

09 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 24.18.01.0044 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de São Cristóvão. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Prefeitura Municipal de São Cristóvão. Assunto: Apurar a situação da reforma da Creche Maria de Lourdes Gomes;

10 - Inquérito Civil PROEJ nº 82.17.01.0003 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Sob sigilo através da Ouvidoria-Geral do Ministério Público e proprietário de abatedouro clandestino. Assunto: Apurar a existência de pocilga e abatedouro clandestino em área urbana residencial, causando transtornos à população local;

11 - Inquérito Civil PROEJ nº 24.17.01.0045 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de São Cristóvão. Interessados: 6ª Delegacia Metropolitana e Município de São Cristóvão. Assunto: Suposto descumprimento de dever por parte de órgão público responsável pelo atendimento psiquiátrico no Município de São Cristóvão, contribuindo para agravar o quadro da segurança pública;

12 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 20.18.01.0057 - 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda. Interessados: IBAMA e Nivalberto Barbosa Santos. Assunto: Auto de infração IBAMA 9135732/E;

13 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 24.18.01.0031 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de São Cristóvão. Interessados: Geraldo Oliveira Alves e Município de São Cristóvão. Assunto: Supostos danos causados ao meio ambiente em local situado na Av. Canal nº 855, Conjunto Lafayete Coutinho, Rosa Elze, em São Cristóvão/SE;

14 - Inquérito Civil PROEJ nº 27.17.01.0018 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Maruim. Assunto: Suposta irregularidade em contrato de locação de veículos no Município de Maruim;

15 - Inquérito Civil PROEJ nº 12.17.01.0173 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Grupo de Apoio a Criança com Câncer de Sergipe - GACC e Município de Aracaju. Assunto: Suposta negativa do Município de Aracaju em custear o transporte para deslocamento de crianças e adolescentes para consultas, exames e outras atividades complementares;

16 - Inquérito Civil PROEJ nº 81.18.01.0075 - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa da ordem tributária. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Lagarto. Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos no SINE de Lagarto/SE;

17 - Inquérito Civil PROEJ nº 81.18.01.0045 - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na defesa da ordem tributária. Interessados: Procuradoria da República do Estado de Sergipe e Município de Tobias Barreto. Assunto: Fiscalização da aplicação de recursos no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE;

18 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 20.18.01.0032 - 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda. Interessados: Júlio Barra e Prefeitura Municipal de Itaporanga D´Ajuda. Assunto: Suposta situação irregular de alguns servidores na Prefeitura de Itaporanga D´Ajuda;

19 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 20.18.01.0025 - 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda. Interessados: Marcelo Luis Santos e Prefeitura Municipal de Itaporanga D´Ajuda. Assunto: Suposta necessidade de acessibilidade nos prédios públicos do Municipal de Itaporanga D´Ajuda, no quesito rampas de acesso às pessoas com deficiência;

20 - Inquérito Civil PROEJ nº 76.18.01.0055 - Promotoria de Justiça de Malhador. Ministério Público de Sergipe e Município de Moita Bonita. Assunto: Suposta prática de nepotismo no Município de Moita Bonita;

21 - Inquérito Civil PROEJ nº 57.18.01.0055 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Roseane Paula dos Santos e Município de Indiaroba. Assunto: Supostas irregularidades em serviço público prestado pelo Município de Indiaroba/SE;

22 - Inquérito Civil PROEJ nº 10.18.01.0107 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Anderson Pereira Guimarães e Casa dos Extintores Aracaju Ltda. Assunto: Suposta irregularidade na prestação de serviço da empresa Casa dos Extintores Aracaju Ltda;

23 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.18.01.0060 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Hotelzinho Ônix. Assunto: Supostas irregularidades dos atos

autorizativos da Escola e Hotelzinho Ônix;

24 - Inquérito Civil PROEJ nº 22.16.01.0034 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Aldenir dos Santos, Outros, Acácio Santos Melo Eirele - ME e Prefeitura de Capela. Assunto: Suposta irregularidades no procedimento licitatório nº 19/2014, para a locação de caminhões e equipamentos destinados a coleta e transporte de lixo realizado pelo município de Capela/SE;

25 - Inquérito Civil PROEJ nº 54.16.01.0169 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Sigiloso através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Suposta carência de policiamento ostensivo no CEMAR Siqueira Campos, ocasionando insegurança para os usuários e trabalhadores da unidade;

26 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 31.18.01.0069 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Sob sigilo, através da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe e Adissandro Pinheiro dos Santos. Assunto: Suposta irregularidade na jornada de trabalho do servidor Adissandro Pinheiro dos Santos;

27 - Inquérito Civil PROEJ nº 52.18.01.0159 - Promotoria de Justiça de Aquidabã. Interessados: Lília Rachel Pereira Alves, Jolanda Matos Pereira Conserva, Maria Eliane Rosa do Nascimento Santos e Município de Muribeca. Assunto: Dar continuidade a investigação sobre acumulação irregular de Cargos Públicos no Município de Muribeca, especificamente a falta de portaria de lotação das servidoras Eliane e Jolanda por perseguição política;

28 - Inquérito Civil PROEJ nº 54.17.01.0219 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Sigiloso, através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Secretaria de Saúde de Aracaju. Assunto: Suposta ausência de profissional médico, na especialidade de psiquiatria, no CAPS AD localizado na Avenida Beira Mar, nessa cidade, acarretando a desassistência aos usuários do serviço público, junto à rede pública municipal de saúde;

29 - Inquérito Civil PROEJ nº 54.16.01.0080 (01 volume e 02 cadernos com espiral em anexo) - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Apurar o acompanhamento da implementação da agenda eletrônica, do prontuário eletrônico e do formulário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Aracaju, pela empresa IT Consulting Informática LTDA-EPP;

30 - Inquérito Civil PROEJ nº 22.11.01.0057 (02 volumes e 01 anexo) - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Procuradoria da República no Estado de Sergipe e Município de Capela. Assunto: Supostas irregularidades na prestação do serviço de saúde no município de Capela.

Aracaju (SE), 15 de maio de 2019.

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

Secretária do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça de Cedro de São João

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Procedimento nº 37.18.01.0118

PORTARIA N.º 12/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por seu representante signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e

CONSIDERANDO as manifestações nºs 15110 e 15340 da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe relatando que o médico Sebastião Praxedes dos Reis Pinto atua como médico psiquiatra no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Cedro de São João/SE sem possuir registro no CRM/SE de especialização em Psiquiatria;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que os médicos só poderão exercer legalmente a medicina, em qualquer de seus ramos ou especialidades, após o prévio registro de seus títulos, diplomas, certificados ou cartas no Ministério da Educação e Cultura e de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade, consoante disposto no art. 17 da Lei nº 3.268/1957;

CONSIDERANDO que o art. 5º, XIII, da Constituição Federal de 1988 dispõe que é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de apurar se o médico Sebastião Praxedes dos Reis Pinto, CRM/SE nº 5899, possui os requisitos para atuar como médico Psiquiatra.

Para tanto, determino:

1 - Registre-se e autue-se a presente Portaria e demais documentos;

2 - Publique-se esta Portaria no diário oficial eletrônico do Ministério Público de Sergipe;

3 - Nomeio para secretariar o presente feito o servidor do Ministério Público, João Paulo Santos Bispo, matrícula 1927;

4 - Notifique-se o médico Sebastião Praxedes dos Reis Pinto para comparecer à audiência nesta Promotoria no dia 28/05/2019, às 10:30hs.

CUMPRA-SE.

Cedro de São João/SE, 08 de maio de 2019.

LEYDSON GADELHA MOREIRA

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Cedro de São João

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA N.º 11/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37.19.01.0004

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por seu Promotor de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça de Cedro de São João, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, na Resolução nº 174/2017-CNMP e na Resolução nº 008/2015-CPJ e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 174/2017-CNMP, em 04 de julho de 2017, trazendo inovações relacionadas à instauração e à tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a publicação da Resolução nº 174/2017-CNMP ensejou a edição da Resolução nº 024/2017-CPJ, que modificou dispositivos da Resolução nº 008/2015-CPJ, principal instrumento normativo interno disciplinador da tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis no âmbito do MPSE;

CONSIDERANDO que o art. 42, inciso III, da Resolução nº 008/2015-CPJ, consigna que o procedimento administrativo é instrumento próprio da atividade-fim desta instituição, destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 42, da Resolução nº 008/2015-CPJ, assevera que o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que o art. 9º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, assevera que o procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;

CONSIDERANDO os relatórios encaminhados a esta Promotoria de Justiça pelo Conselho Tutelar de São Francisco/SE relatando a situação de risco em que se encontra a adolescente C.V.S.S., atualmente com 14 (quatorze) anos de idade;

RESOLVE, por tais razões, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível, promovendo as diligências necessárias, nos termos da lei, determinando, de logo, o que se segue:

I - Registre-se e autue-se a presente Portaria e demais documentos por ordem cronológica;

II - Publique-se esta Portaria no diário oficial eletrônico do Ministério Público de Sergipe;

III - Nomeio para secretariar o presente feito o servidor do Ministério Público, João Paulo Santos Bispo, matrícula 1927;

IV - Reitere-se o Ofício nº 107/2019-PJCSJ com o prazo de 10 dias para que a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco/SE informe a esta Promotoria quais as providências adotadas para que a adolescente C.V.S.S. seja submetida a tratamento para dependentes químicos.

CUMPRA-SE.

Cedro de São João/SE, 08 de maio de 2019.

Leydson Gadelha Moreira

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Cedro de São João

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA N.º 09/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37.18.01.0110

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por seu Promotor de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça de Cedro de São João, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, na Resolução nº 174/2017-CNMP e na Resolução nº 008/2015-CPJ e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 174/2017-CNMP, em 04 de julho de 2017, trazendo inovações relacionadas à instauração e à tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a publicação da Resolução nº 174/2017-CNMP ensejou a edição da Resolução nº 024/2017-CPJ, que modificou dispositivos da Resolução nº 008/2015-CPJ, principal instrumento normativo interno disciplinador da tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis no âmbito do MPSE;

CONSIDERANDO que o art. 42, inciso III, da Resolução nº 008/2015-CPJ, consigna que o procedimento administrativo é instrumento próprio da atividade-fim desta instituição, destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 42, da Resolução nº 008/2015-CPJ, assevera que o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que o art. 9º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, assevera que o procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;

CONSIDERANDO a denúncia nº 713045 - disque 100 relatando a situação de negligência praticada por Ana Cléssia dos Santos em face dos seus filhos menores;

RESOLVE, por tais razões, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível, promovendo as diligências necessárias, nos termos da lei, determinando, de logo, o que se segue:

I - Registre-se e autue-se a presente Portaria e demais documentos por ordem cronológica;

II - Publique-se esta Portaria no diário oficial eletrônico do Ministério Público de Sergipe;

III - Nomeio para secretariar o presente feito o servidor do Ministério Público, João Paulo Santos Bispo, matrícula 1927;

IV - Oficie-se ao CREAS de São Francisco/SE, com cópia dos documentos de fls. 43/44, para que, no prazo de 15 dias, encaminhe a esta Promotoria relatório atualizado acerca da situação da família de Ana Cléssia dos Santos.

CUMPRA-SE.

Cedro de São João/SE, 27 de março de 2019.

Leydson Gadelha Moreira

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Cedro de São João

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA N.º 10/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37.18.01.0115

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por seu Promotor de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça de Cedro de São João, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, na Resolução nº 174/2017-CNMP e na Resolução nº 008/2015-CPJ e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 174/2017-CNMP, em 04 de julho de 2017, trazendo inovações relacionadas à instauração e à tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a publicação da Resolução nº 174/2017-CNMP ensejou a edição da Resolução nº 024/2017-CPJ, que

modificou dispositivos da Resolução nº 008/2015-CPJ, principal instrumento normativo interno disciplinador da tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis no âmbito do MPSE;

CONSIDERANDO que o art. 42, inciso III, da Resolução nº 008/2015-CPJ, consigna que o procedimento administrativo é instrumento próprio da atividade-fim desta instituição, destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 42, da Resolução nº 008/2015-CPJ, assevera que o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que o art. 9º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, assevera que o procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;

CONSIDERANDO a Denúncia nº 600552 do Disque Direitos Humanos, encaminhada a esta Promotoria de Justiça, relatando suposta situação de exploração de trabalho infantil nas feiras livres do Município de Cedro de São João/SE;

RESOLVE, por tais razões, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível, promovendo as diligências necessárias, nos termos da lei, determinando, de logo, o que se segue:

I - Registre-se e autue-se a presente Portaria e demais documentos por ordem cronológica;

II - Publique-se esta Portaria no diário oficial eletrônico do Ministério Público de Sergipe;

III - Nomeio para secretariar o presente feito o servidor do Ministério Público, João Paulo Santos Bispo, matrícula 1927;

IV - Considerando o teor da certidão de fl. 24, aguarde-se o transcurso do prazo de 15 dias concedido ao CREAS de Cedro de São João/SE. Após, voltem os autos conclusos.

CUMPRA-SE.

Cedro de São João/SE, 30 de abril de 2019.

Leydson Gadelha Moreira

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Cedro de São João

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Procedimento nº 37.18.01.0106.

PORTARIA N.º 08/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por seu representante signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e

CONSIDERANDO a manifestação nº 14726 (Anexo 7) da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe relatando suposta prática de atos de improbidade administrativa pelo gestor do Município de Cedro de São João/SE no que diz respeito a servidores em desvio de função;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que são princípios da administração pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao MP promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de apurar os fatos narrados na manifestação nº 14726 (Anexo 7) da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe.

Para tanto, determino:

1 - Registre-se e autue-se a presente Portaria e demais documentos;

2 - Publique-se esta Portaria no diário oficial eletrônico do Ministério Público de Sergipe;

3 - Nomeio para secretariar o presente feito o servidor do Ministério Público, João Paulo Santos Bispo, matrícula 1927;

4 - Notifiquem-se Germano Alves Júnior, Manoel Bonfim da Costa e Marlisson Santos Vieira para comparecerem à audiência nesta Promotoria no dia 11/04/2019, a partir das 08:30hs, com intervalo de 30 minutos entre cada audiência;

5 - Oficie-se ao Município de Cedro de São João/SE, com cópia do expediente de fls. 20/21, para que, no prazo de 15 dias, seja encaminhada a esta Promotoria cópia da Portaria de exoneração do servidor Roberto Rocha, CPF nº 266.358.015-53.

6 - Oficie-se ao Município de Cedro de São João/SE para que, no prazo de 15 dias, informe se o servidor Danton Ramos Rocha ainda está cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe e, em caso positivo, seja encaminhada a esta Promotoria cópia da Portaria de cessão do servidor. Em caso negativo, solicite-se que seja informado a sua atual lotação e quais as funções que o servidor desempenha.

CUMPRA-SE.

Cedro de São João/SE, 20 de março de 2019.

LEYDSON GADELHA MOREIRA

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Socorro

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL n.º 02/2019

de 15 de maio de 2019.

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio da Promotora de Justiça, Dra. GICELE MARA CAVALCANTE D´AVILA FONTES, no uso das atribuições inerentes à Promotoria de Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública e especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual n° 02/90, bem como:

Considerando o teor dos autos do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 63.18.01.0074 onde o Sr. JOSÉ ALBERTO MOREIRA, já qualificado nos autos, sustenta que houve superfaturamento nos preços da obra, quando da edificação dos abrigos de ônibus, neste município;;

Considerando a necessidade de se colher esclarecimentos complementares para melhor elucidação dos fatos trazidos ao

conhecimento desta Promotoria de Justiça;

Considerando que incumbe ao Ministério Público "a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF/88) e, para tanto lhe compete promover o Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública visando a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente, saúde e de outros interesses difusos e coletivos" (art. 129, III, da CF/88);

Considerando que o prazo estabelecido para o Procedimento Administrativo Preparatório, não foi suficiente para o encerramento conclusivo do objeto deste Procedimento;

RESOLVE:

Converter a presente Procedimento PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL em INQUÉRITO CIVIL, pelas razões acima indicadas e à vista do quanto informado na documentação inserta nos autos, determinando-se para tanto:

Nomear para funcionar como Secretária do presente feito Marcela Ayres Britto Santos, Técnica do Ministério Público (art. 9º, inciso VI, e art. 15, § 3.º, ambos da Resolução nº 008/2015 - CPJ), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

1 - Autuar e registrar no PROEJ o presente Procedimento preparatório de Inquérito Civil, com toda a documentação existente na Notícia de Fato (art. 16, da Resolução n.º 008/2015 - CPJ);

2 - Remeter cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos do Ministério Público de Sergipe. (art. 15, § 1.º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ).

3 - Afixar a Portaria no local de costume e promover a sua publicação (art. 9.º, inciso VII, da Resolução n.º 008/2015 - CPJ).

Autuada. Cumpra-se.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 15 de maio de 2019.

Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 12/2019

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 13 dias de maio de 2019, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.18.01.0054, tendo por objeto averiguar reclamação encaminhada através do Ofício nº 023/2018, de lavra do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado de Sergipe - PROCON/SERGIPE, dando conta do não cumprimento da decisão presidencial de reduzir o valor do diesel em R$ 0,46 (quarenta e seis centavos) pelos Postos de Combustíveis localizados neste município.

itabaiana/SE, 15 de maio de 2019.

FÁBIO VIEGAS MENDONÇA DE ARAÚJO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

2ª Promotoria de Justiça - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 14/2019

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 07 dias de maio de 2019, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 46.19.01.0001, tendo por objeto a investigação da situação de vulnerabilidade da pessoa com deficiência Claudionor Dias dos Santos.

Estância/SE, 07 de maio de 2019.

Laelson Alcântara de Pontes Filho

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 13/2019

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de abril de 2019, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 46.19.01.0044, tendo por objeto o acompanhamento da eleição para Conselheiros Tutelares.

Estância/SE, 24 de abril de 2019.

Laelson Alcântara de Pontes Filho

Promotor de Justiça

---

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

---

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

Extratos de Convênio e Contratos de Estagiários

Acordo de Cooperação

Concedente: Ministério Público do Estado de Sergipe.

Instituição de Ensino: Faculdade 8 de Julho EIRELI - ME.

Objetivo: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados na instituição de ensino a realização de estágio não obrigatório, a ser desenvolvido nas dependências da concedente, com a finalidade de preparar o estagiário para o trabalho produtivo. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir de 23 de abril de 2019.

Aracaju, 15 de maio de 2019.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Procurador-Geral de Justiça

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 1.104/19, de 10 de maio de 2019, que designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato 007/2019 firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aracaju, 15 de maio de 2019.

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

Secretária-Geral do Ministério Público

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Termo de Convênio datado de 09 de maio de 2019, que autorizou a renovação de cessão do militar GERINALDO DOS SANTOS BARBOSA, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, para o Ministério Público do Estado de Sergipe, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 11/06/2019 a 10/06/2020.

Aracaju, 15 de maio de 2019.

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

Secretária-Geral do Ministério Público

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 1.105/19, de 10 de maio de 2019, que designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato 008/2019 firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa CASA VOVÓ JULIA LTDA ME.

Aracaju, 15 de maio de 2019.

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

Secretária-Geral do Ministério Público

Diretoria Administrativa

Extratos dos Termos Aditivos aos Contratos

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2019

Natureza Jurídica	Fornecimento
Contratante	Procuradoria Geral de Justiça
CNPJ	13.168.687/0001-10
Contratado	CASA VOVÓ JULIA LTDA ME.
CNPJ	10.855.158/0001-05
Motivo da Rescisão	2.1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA CONTRATADA, item 7.7 do contrato original nº 008/2019, de 25 de abril de 2019
Vigência	A partir de 15 de maio de 2019.
Data da Assinatura	15 de maio de 2019.
Responsável	Léa Maria Sobral Cruz - Diretora Administrativa PGJ/SE